

a-feira, 25 de abril de 1988

ANCPL

Os novos GAZETA MERCANTIL poderes do 25 ABR 1988 Congresso

por Ana Cristina Magalhães
de Brasília

Começa a tomar forma uma nova partilha do poder na República, imposta pela Constituinte nesses seus treze meses e vinte dias de trabalho. Mantido o texto constitucional já aprovado — e a possibilidade de alterações substanciais no segundo turno de votação é muito pequena —, emergirá um Executivo despojado de, pelo menos, 22 das principais atribuições que possui hoje e o caracterizam como principal árbitro na cena política e econômica.

O Legislativo ganhará poder para anular atos governamentais que, atualmente, são concretizados por decreto-lei, um instrumento legal já com seus dias contados; não haverá mais decurso de prazo para os projetos orçamentários da União e o recesso do Congresso não começará antes da votação final dos orçamentos; os atos de concessão ou renovação de concessão de rádio e TV serão examinados, com possibilidade de rejeição, pelos parlamentares; e as iniciativas na área nuclear serão, igualmente, analisadas.

Em síntese, o Congresso

ficará em situação politicamente favorável para negociar com o governo os rumos da administração pública. No capítulo que trata do orçamento, exemplifica o deputado José Serra (PMDB-SP), um dos constituintes que mais se dedicaram a essa área, "seis artigos (na nova Carta) vão mudar a maneira de tratar as finanças públicas no Brasil".

Serão três os orçamentos (fiscal, das estatais e de seguridade social), com explicitação de todos os gastos para discussão no Congresso. As despesas de custeio das empresas estatais serão excluídas dessa apreciação — "porque necessitam de flexibilidade", justifica Serra. Mas, em contrapartida, ficará vedada a destinação de recursos orçamentários para cobrir déficits dessas empresas, durante a execução do orçamento da União, sem prévia anuência do Congresso. Hoje, os recursos das estatais entram no orçamento através de dotações globais, o que impossibilita a discussão e uma análise detalhada não apenas pelo Congresso mas também pelo Judiciário.

(Ver página 10)